



Recebido  
24/04/2014  
Antonio Edson C. Ribeiro  
Superintendente Regional MA  
Mat. 5267-1



Ofício nº 031/2014

São Luís, 23 de abril de 2014.

Ao  
Banco da Amazônia S/A  
Belém (PA)  
A/C Valmir Pedro Rossi¹

Assunto: Participação de Lucros e Resultados – PLR 2011

Senhor Presidente,

Em vista dos termos presentes na ata do julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Dissídio Coletivo ajuizado por esse Banco em 2011, bem como da recente decisão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), 16ª Região, no que concerne à distribuição dos Lucros e Resultados (PLR) aos empregados do Banco da Amazônia S/A, no percentual de 9,25% incidente sobre o lucro líquido, solicitamos a imediata correção dos valores efetivamente pagos.

Lembramos que o corpo funcional tem cumprido integralmente com os desafios a ele confiados, razão suficiente para o merecido reconhecimento na divisão do lucro.

Ressaltamos que a não observância das decisões judiciais acima mencionadas expõe esse Banco a prejuízos financeiros desnecessários, assim como à imagem desse grande patrimônio da sociedade brasileira.

Atenciosamente,

José Maria Corrêa Nascimento  
Presidente

---

MD Sr. VALMIR PEDRO ROSSI¹  
Presidente  
Av. Presidente Vargas, 800 – 15º Andar  
Bairro Campina – Belém (PA) CEP 66017.901

Recebido  
24/04/2014  
Antonio Edson C. Ribeiro  
Superintendente Regional MA  
Mat. 5267-1

São Luís – MA, 24 de abril de 2014.

Ofício nº 032/2014

Ao  
Banco da Amazônia S/A  
Belém (PA)  
A/C Valmir Pedro Rossi<sup>1</sup>

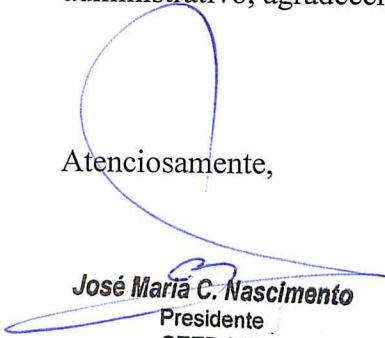
Assunto: Participação de Lucros e Resultados – PLR 2013

Senhor Presidente,

Em conformidade com o previsto no Acordo Coletivo de Trabalho relativo à Participação nos Lucros e Resultados, exercício 2013, assinado por este SEEB-MA com o Banco da Amazônia S.A., solicitamos-lhe mandar creditar aos empregados da Instituição a diferença entre o que foi pago e o índice de 9,25% do lucro obtido pelo banco no ano de 2013, que atinge o montante de: Lucro – R\$-182.497.560,12 x 9,25% = a R\$-16.881.024,31.

Certos de que o assunto será sanado com a tempestividade necessária e no âmbito administrativo, agradecemos as suas providências e renovamos...

Atenciosamente,



**José Maria C. Nascimento**  
Presidente  
SEEB-MA

MD Sr. VALMIR PEDRO ROSSI<sup>1</sup>  
Presidente  
Av. Presidente Vargas, 800 – 15º Andar  
Bairro Campina – Belém (PA) CEP 66017-901